



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 055/2019

Ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **EDNA DE ANDRADE NASCIMENTO**, no cargo de Professor II, Padrão Salarial D, Matrícula E-1337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de julho de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 26/07/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **EDNA DE ANDRADE NASCIMENTO**, no cargo de Professor II, matrícula E-1337 , Padrão Salarial D, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 216/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo Professor II, Padrão Salarial D – Lei n.º 3570/2019	R\$ 2.928,33
Adicional de 5% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 146,42
Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002.	R\$ 878,50
TOTAL	R\$ 3.953,25

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de julho de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente